

Estado do Ceará Governo Municipal de Araripe Gabinete do Prefeito



PUBLICADO

Em 29 110 13025

PORTARIA Nº 308/2025.

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelos cemitérios públicos do Município de Araripe, para fins de acompanhamento dos sepultamentos e cumprimento da Lei nº 6.015/1973, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e controle dos sepultamentos realizados nos cemitérios públicos municipais, de modo a assegurar o cumprimento da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), especialmente quanto à obrigatoriedade da apresentação da Certidão de Óbito para o sepultamento;

CONSIDERANDO ainda o dever da Administração Pública de garantir a regularidade, transparência e legalidade nos atos relativos à administração dos bens e serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pelos cemitérios públicos municipais, competindo-lhes acompanhar os sepultamentos e zelar pelo cumprimento da legislação vigente, em especial a exigência da Certidão de Óbito prevista na Lei nº 6.015/1973:

I – Antônio Luanderson da Silva Lima, responsável pelo Cemitério Público do Distrito de Alagoinha;

 II – Fabiana Alves de Oliveira Silva, responsável pelo Cemitério Público do Distrito de Riacho Grande;

III – Marcionila da Silva Lima, responsável pelo Cemitério Público do Distrito de Pajeú;
 IV – Sônia Alexandre dos Santos, responsável pelo Cemitério Público do Distrito de Brejinho;

V – Cícero Alves Mendes, responsável pelo Cemitério Público da Sede do Município;
 VI – José Veloso de Oliveira, responsável pelo Cemitério Público do Sítio Teixeiras.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - Acompanhar todos os sepultamentos realizados no respectivo cemitério;

II – Exigir e arquivar, junto aos registros do Município, a Certidão de Óbito apresentada;
 III – Comunicar à Secretaria Municipal de Administração ou órgão competente qualquer irregularidade constatada;

IV – Manter atualizadas as informações relativas aos sepultamentos para fins de controle e fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 29 de outubro de 2025.

JOSÉ PAULINO PEREIRA Prefeito Municipal